

NÚCLEO DESPORTO ESCOLAR



CANOAGEM

PROTOCOLO DE SELECÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

NOTA PRÉVIA

A- A inscrição apenas será aceite a alunos(as) que reúnam as seguintes condições:

- 1- Horário das actividades lectivas não coincidente com o dos treinos ou seja, alunos(as) que não tenham aulas no mesmo dia e hora do treino;
- 2- Possuam autonomia de deslocação para o local de treino e deste para a sua residência ou seja, os(as) Srs(as) Encarregados(as) de Educação garantam o transporte dos(as) seus(as) educandos(as)

B- Para se poder integrar em qualquer grupo equipa do Desporto Escolar deste Agrupamento é indispensável e obrigatório que os(a) alunos(as) entreguem a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, nos locais e prazos definidos pelo Núcleo de Desporto Escolar.

Por razões de segurança, o número de alunos(as) praticantes desta modalidade não poderá ser superior a oito pelo que se impõe estabelecer critérios claros e objectivos que permitam seriar os(as) candidatos(as) segundo as prioridades definidas.

Assim, estabelece-se que aos(às) inscritos(as), candidatos(as) a praticantes, serão aplicados os critérios que seguidamente se enunciam. Para que um(a) aluno(a) possa fazer parte do Grupo-Equipa de Canoagem tem que preencher os seguintes critérios, segundo os níveis e prioridades aqui definidos

A- De Ordem Técnica:

- 1- Saber nadar/Prova de mar

A observação deste critério será comprovada após avaliação em situação de exercício diagnóstico dos(as) seleccionados(as) sendo que, caso se verifique o não preenchimento desta condição, o(a) aluno(a) será retirado(a) do grupo equipa e dará lugar a outro(a) que se encontre seriado e em situação de espera;

NÚCLEO DESPORTO ESCOLAR

2- Para além de outro, de carácter não específico e que poderá ser solicitado pelo(a) professor(a), o(a) aluno(a) terá de ser portador(a) do seguinte material/equipamento indispensável, adequado e obrigatório à prática desta modalidade:

- a) Botas de neoprene;
- b) Fato de neoprene;
- c) Casaco corta-vento.

B- De Ordem Escolar:

1- Alunos(as) que tenham praticado a modalidade no ano lectivo anterior e que tenham sido indicados(as) para continuidade pelo(a) professor(a) responsável pelo Grupo Equipa após terem sido submetidos a avaliação nos seguintes parâmetros:

- a) Demonstração inequívoca de gosto pela modalidade, empenho, motivação, interesse;
- b) Assiduidade;
- c) Participação em todas as provas/encontros para que tenha sido convocado(a);
- d) Bom comportamento escolar, cívico e desportivo;
- e) Denotem evolução significativa, revelem condições naturais de prática e tenham obtido bons resultados desportivos no âmbito das provas em que participaram;

2- Alunos cuja situação socio-económica, devidamente comprovada, não lhes permita aceder à prática desta modalidade de outra forma que não seja em contexto escolar e que demonstrem bom comportamento escolar, cívico e desportivo;

3- Em caso de empate no preenchimento dos critérios anteriormente enunciados será seleccionado(a) o(a) aluno(a) que seja mais novo(a) relativamente ao ano de escolaridade em que se encontra e à data de matrícula no corrente ano lectivo;

4- Os(As) alunos(as) que na seriação tenham ficado posicionados(as) a partir do nono lugar permanecerão inscritos e serão considerados em espera acedendo ao grupo equipa logo que, por qualquer eventualidade, se verifique a saída de algum(a) dos(as) seleccionados(as)

NÚCLEO DESPORTO ESCOLAR

Uma vez aplicados os critérios do presente protocolo e feita a seriação dos(as) alunos(as) candidatos(as) será publicada a lista dos(as) seleccionados(as) através dos meios e formas que se entendam mais expeditos devendo os mesmos comparecer no local, dia e hora definidos para poderem iniciar as actividades de treino.

A Coordenação do Núcleo de Desporto Escolar

Parede, 14 de Outubro de 2020